



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.456

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.354

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.354

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Quamfridi</i> Diretora 05/05/2010	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 05/05/10	CJR Parecer CJ nº 645	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Quaresima</i> Diretora Legislativa 11/05/10	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 11/05/10	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 11/05/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	parecer nº. 897

A _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

The following table shows the results of the regression analysis for the dependent variable "Number of children in the household" (N = 1,000). The independent variables are "Age of the head of household" and "Gender of the head of household". The results are presented in the following table:

Variable	Coefficient	Standard Error	t-statistic	p-value
Age of the head of household	0.001	0.001	1.00	0.316
Gender of the head of household	0.001	0.001	1.00	0.316
Constant	1.000	0.000	1000.00	0.000

The results show that the coefficient for "Age of the head of household" is 0.001, with a standard error of 0.001 and a t-statistic of 1.00. The p-value is 0.316, which is greater than the 0.05 level of significance. Therefore, we fail to reject the null hypothesis that the coefficient is equal to zero.

The coefficient for "Gender of the head of household" is also 0.001, with a standard error of 0.001 and a t-statistic of 1.00. The p-value is 0.316, which is greater than the 0.05 level of significance. Therefore, we fail to reject the null hypothesis that the coefficient is equal to zero.

The constant term is 1.000, with a standard error of 0.000 and a t-statistic of 1000.00. The p-value is 0.000, which is less than the 0.05 level of significance. Therefore, we reject the null hypothesis that the constant is equal to zero.



PP 8079/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 05/MAI/10 16:09 059456

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
11/05/2010

APROVADO

Presidente
08/10/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.354
(Mesa)

Concede ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/05/2010

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário

gm



(PDL nº. 1.354 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI - "Cidadão Jundiaense"

Natural de Presidente Prudente-SP, nasceu em 03 de janeiro de 1948. Coursou o ensino básico no Grupo Escolar Adolpho Arruda Mello e o ensino fundamental no Instituto de Educação Fernando Costa, ambos em sua terra natal. Em janeiro de 1975 mudou-se para Jundiaí, onde se formou em Medicina pela Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ. Casado com Regina Mattar Oliva, tem dois filhos, Diego e Tiago. Fez residência médica na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e mestrado e doutorado em ortopedia na Escola Paulista de Medicina-UNIFESP. Profissionalmente, dedica-se em diversos estabelecimentos de nosso Município como o Centro de Ortopedia e Traumatologia-COT (27 anos); Hospital Santa Elisa (30 anos); e Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio (29 anos). Em suas atividades acadêmicas atua na Escola Paulista de Medicina e na Universidade de Mogi das Cruzes-SP. Foi Presidente do Comitê ASAMI – Reconstrução Óssea da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, nos períodos de 1994 a 1997 e 2006 a 2008, e da Sociedade Mundial de Reconstrução e Alongamento Ósseo, de 2006 a 2008.

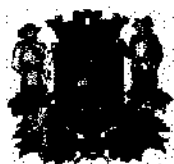
Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



BIOGRAFIA

1. Nome Completo: JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI
2. Nome do Pai: JOSÉ BONGIOVANNI
3. Nome da Mãe: MARIA CORTEZ BONGIOVANNI
4. Local de Nascimento: PRESIDENTE PRUDENTE - SP
5. Data da Nascimento: 03/01/1948
6. Data em que se mudou para Jundiaí: JANEIRO DE 1975
7. Endereço: RUA CONRADO AUGUSTO OFFA, 175, APTO 102.
8. Estado civil e Nome do cônjuge, caso fosse casado:

CASADO COM REGINA MATTAR OLIVA
9. Nome(s) e idade do(s) filho(s):

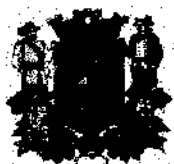
DIEGO FERREIRA BONGIOVANNI – 33 ANOS
TIAGO FERREIRA BONGIOVANNI – 31 ANOS
10. Nível de instrução (escolaridade):

SUPERIOR - MEDICINA
11. Onde estudou:

Ensino Básico: Grupo Escolar Adolpho Arruda Mello

Ensino Fundamental: Instituto de Educação Fernando Costa –
Presidente Prudente.

Superior: Faculdade de Medicina de Jundiaí



Residência Médica: Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Mestrado em Ortopedia: UNIFESP – Escola Paulista de Medicina.

Doutorado em Ortopedia: UNIFESP – Escola Paulista de Medicina.

12. Profissão: MÉDICO.

13. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso):

COT (Centro de Ortopedia e Traumatologia – Jundiaí) – 27 anos.

Hospital Santa Elisa – 30 anos

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – 8 anos

Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio – 29 anos

UNIFESP – Escola Paulista de Medicina – 23 anos

Universidade de Mogi das Cruzes – 10 anos

14. Títulos e/ou homenagens recebidos:

*Presidente do Comitê ASAMI – Reconstrução Óssea da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – Gestões 1994 a 1997 e 2006 a 2008.

*Presidente da Sociedade Mundial de Reconstrução e Alongamento Ósseo – Gestão 2006 a 2008.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 645

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.354

PROCESSO N° 59.456

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede a Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e, vem instruída com o currículo de fls.05/06.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de Maio de 2010.

JOÃO AMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

SILVONETE F. RODRIGUES
Estagiária

sfr



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 59.456

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.354, de autoria da MESA, que concede ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaiense"

PARECER Nº 897

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaiense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.07, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserido nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.05.2010.

APROVADO
18/05/10

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ccas

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI

FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

09
59456

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1354

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:15:54 às 09:16:25
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 59.456

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

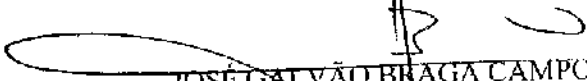
Concede ao **Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

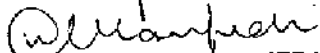
Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

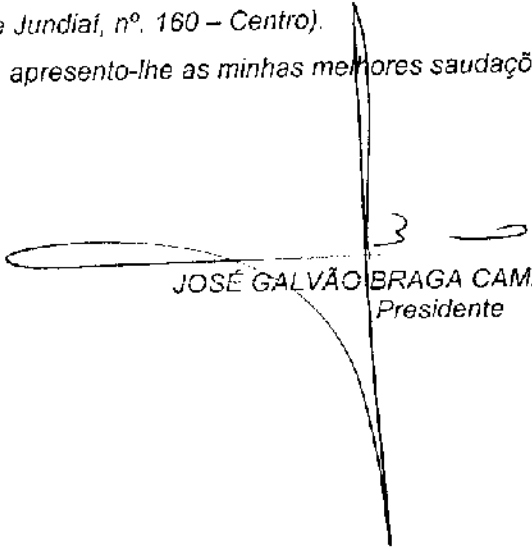
Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.297**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - “TICO”
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

127
59436
①

PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	fl

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a Plenária aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. JOSÉ CARLOS BONGIOVANNI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CARLO MAMFREDI
Diretora Legislativa